



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/19

Contratação de Empresa especializada em fornecimento e implantação de uma Solução Integrada de Gestão de Dados, Mobilidade e Segurança, através da integração de soluções de modalidade para gestão, fiscalização e monitoramento de vias, pessoas e próprios públicos e segurança, por intermédio do fornecimento de imagens e implantação de Centro Operacional de Integradas COI no Município de Taubaté, visando a garantia da segurança dos municípios e usuários do trânsito, redução dos congestionamentos, geração de informações on-line e estatísticas de trânsito, além da implantação de "cerco eletrônico" possibilitando ações de segurança com o monitoramento de veículos nas principais estradas e saídas do Município de Taubaté. Utilizando-se sistema de gerenciamento dados e tecnologia integradas, objetivando-se proporcionar suporte técnico administrativo e operacional aos profissionais das áreas de segurança municipal, trânsito, polícia, bombeiro, defesa civil e outras pertinentes e envolvidas no atendimento de ocorrência no município, ou com essas áreas relacionadas, devendo incluir o fornecimento de toda a infraestrutura (física e lógica) para monitoramento de pessoas e veículos por câmeras de vídeo monitoramento e equipamentos eletrônicos, disponibilizados em comodato, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos de acordo com a Lei.

Referente aos questionamentos de licitantes, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – O item 3.1.1.1 exige a apresentação de manuais e descriptivos técnicos em português. Considerando que alguns equipamentos são importados e os fabricantes não disponibilizam essa documentação em língua portuguesa, poderão ser apresentados os manuais/especificações em inglês ou espanhol? Em caso negativo, está correto nosso entendimento que poderá ser apresentada uma tradução simples para a língua portuguesa sem necessidade de tradução juramentada visto que se tratam apenas de descriptivos técnicos?

Resposta 1 – Não, devem ser apresentados manuais em português. Sim, o entendimento está correto, basta uma simples tradução.

Pergunta 2 – Os itens 4.10, 4.10.1, 4.10.2, 6, 6.1, 6.2, 6.3 do edital, item 5.15 e 5.16 do TR e anexos XII e XIV tratam da avaliação técnica das amostras. Encontramos entre os referidos itens o prazo de 10 dias corridos contados da solicitação da Prefeitura para instalar e demonstrar as amostras. No entanto, não localizamos prazo para entrega das amostras. Assim, perguntamos: Qual o prazo para entrega das amostras? Está correto nosso entendimento que as amostras deverão ser entregues somente após a convocação da Prefeitura? Está correto nosso entendimento que o prazo de 10 dias para instalação, disponibilização do ambiente de referência para testes se inicia somente após a convocação da Prefeitura?

Resposta 2 – Conforme item 4.9.1 o prazo para montagem é de 10 (dez) dias corridos, e se inicia após a convocação. O item 4.9.2 determina que os testes serão realizados em até 04 (quatro) dias, contados da data da disponibilização do Ambiente de referência para testes, assim como consta detalhado no item 3.20 do Termo de Referência e no anexo XII.

Pergunta 3 – Ainda em relação à avaliação técnica das amostras, o item 6.4 do edital e 5.15 do TR prevê a entrega das seguintes amostras:

- 1(uma) câmera PTZ;
- 1(uma) câmera panorâmica;
- 1(um) equipamento/sistema de cerco eletrônico/leitura automática de placas de veículos;
- 1(um) sistema de gestão de incidentes em mídia digital;
- 1(um) sistema de fluxo veicular e estatístico on line em mídia digital;
- 1(um) sistema de controle de circulação veicular em mídia digital;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1(um) equipamento de fiscalização eletrônica do tipo Avanço da fase vermelha do semáforo, velocidade e parada sobre faixa (apenas parte inteligente, sem infraestrutura);
1(um) equipamento Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo com todos os componentes;
1(um) equipamento Fiscalização eletrônica de Velocidade do tipo Portátil com todos os componentes.

Ocorre que, nos item 5.6 do TR e anexo XIV acreditamos que houve um equivoco de digitação em relação ao que deve constar na amostra para os equipamentos de Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo e equipamento Fiscalização Eletrônica de Velocidade do tipo Portátil, assim, acreditamos que, o que foi exigido para o equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo na verdade é a exigência para o equipamento de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do tipo Portátil, sendo que, o que foi exigido para o equipamento de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do tipo Portátil, não tem relação com este equipamento. Assim, está correto nosso entendimento que o item 5.6 do TR e o anexo XIV serão retificados em relação ao que deve constar na amostra para os equipamentos de Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo e equipamento de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do tipo Portátil?

Resposta 3 – Tais divergências serão corrigidas quando da republicação do novo edital.

Pergunta 4 – Ainda em relação à avaliação técnica das amostras, o edital aceita como meio de entrega das amostras dos sistemas em: CD/DVD, em PC/Notebook/Servidor ou juntamente com parte inteligente do equipamento do tipo II. Considerando que nossos sistemas são instalados na nuvem, está correto nosso entendimento que será aceito um CD/DVD com endereço, login e senha de acesso?

Resposta 4 – O edital foi retificado no novo Termo de Referência.

Pergunta 5 – Ainda em relação à avaliação técnica das amostras, o edital exige a entrega de 1(um) equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo com todos os componentes, no entanto, acreditamos que houve um equivoco em relação a exigir todos os componentes, já que para o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo Avanço da fase vermelha do semáforo, velocidade e parada sobre faixa foi exigido apenas a parte inteligente, sem infraestrutura. Assim, está correto nosso entendimento que o edital será corrigido para exigir apenas a parte inteligente do equipamento Fiscalização Eletrônica do tipo Ostensivo Intrusivo, sem a necessidade de entrega de infraestrutura?

Resposta 5 – O edital foi retificado no novo Termo de Referência.

Pergunta 6 – O item 5.1.4.2 exige: "Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando: experiência de monitoramento ou fiscalização". No entanto, a exigência não é clara quanto a parcela de maior relevância que deverá ser comprovada e a quantidade (percentual) a ser comprovado em relação as quantidades previstas no edital. Assim, devido à complexidade da solução que está sendo licitada, está correto nosso entendimento que este item será retificado para definir quantidades mínimas de comprovação e as parcelas de maior relevância?

Resposta 6 – O edital foi retificado neste sentido, vide nova versão.

Pergunta 7 – O item 5.10.3 estabelece que: "Para a participação sob a forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas, com o devido reconhecimento em Cartório. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação." Considerando que o TCE-SP veda a exigência de registro do Termo de Compromisso em cartório, está correto nosso entendimento de que a expressão "com o devido reconhecimento em Cartório", trata-se de reconhecimento das firmas dos representantes legais das empresas consorciadas?



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Resposta 7 – Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 8 – O item 3.1.1.1 exige a apresentação de manuais e descriptivos técnicos de todos os subsistemas. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento de que deverão ser apresentados manuais e descriptivos técnicos de todos os equipamentos e sistemas que integram a solução? Está correto nosso entendimento que não será necessário a apresentação de manuais e descriptivos técnicos de itens que não fazem parte tecnicamente da solução como: infraestruturas como painel, pôrtico e estrutura de sustentação, console técnico ergonômico, poltrona office, suporte ergonômico para monitor, mesa de atendimento, ar condicionado, sofá, micro-ondas, frigobar, cafeteira, apoio ergonômico para os pés e roupeiro de aço?

Resposta 8 – Não serão exigidos manuais, apenas descriptivos técnicos dos equipamentos e sistemas que integram a solução. Item Retificado. Vide nova versão do edital.
São os itens: 1.1 – Joystick, 1.2 – Switch Gigabit 24 portas, 1.3 – Servidor de Monitoramento e Gravação, 1.4 – Servidor de vídeo Análise, 1.5 – Servidor de análise Forense, 1.6 – Estação de Monitoramento, 1.7 – Monitor de Led 23", 1.8 – Display de Led 55", 1.9 – Sistema de Vídeo Wall formado por 8 Displays num arranjo de 4x2, 1.10 – Nobreak 10KVA e banco de baterias, 1.11 – Rack 19 42U, 1.12 – Patch Panel RJ45 CAT6 24 portas, 1.16 – Console Técnico Ergonômico, 2.1 – Câmera Speed Dome PTZ, 2.2 – Câmera Panorâmica, 2.3 – Armário de Equipamentos, 2.4 – Nobreak 700VA, 2.5 – Poste de Aço, 2.6 – Licença de Software de Monitoramento e Gravação de Imagens, 2.7 – Licença de Software de Vídeo Análise, 2.8 – Licença de Software de Análise Forense, 3.1.1 – Sistema de Gestão de Incidentes, 3.1.2 – Sistema de Fluxo Veicular e Estatística on line, 3.1.3 – Sistema de Controle de Circulação Veicular, 3.2.1 – Painel de Mensagens Variáveis Fixo, 3.2.2 – Painel de Mensagens Variáveis Móvel, 3.3.1 – Sistema de Leitura Automática de Placas de Veículo, 3.4.1 – Equipamento Fiscalização Eletrônica de Tipo Fixo Intrusivo, 3.4.2 – Infraestrutura para Equipamento do Tipo Fixo Intrusivo, 3.4.3 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Velocidade e Parada sobre Faixa, 3.4.4 – Equipamentos Fiscalização Eletrônica do Tipo Ostensivo Intrusivo, 3.4.5 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Portátil e 3.4.6 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Talonário Portátil.

Pergunta 9 – Está correto nosso entendimento que as exigências dos itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e as exigências dos itens 5.4, 5.4.1 a 5.4.4.15 tratam-se do mesmo sistema, e, portanto, foi duplicada por engano?

Resposta 9 – Sim, o Termo de Referência já foi corrigido, vide nova versão do edital.

Pergunta 10 – No cronograma descrito no item 5.8.11.18 do TR menciona a nomenclatura equipamento de fiscalização eletrônica do tipo I, II, III, IV e V, mas não encontramos no edital referência de quais equipamentos se tratam. No entanto, encontramos essas expressões no edital antigo para contratação do mesmo objeto (PR 278/13). Assim, está correto nosso entendimento que o equipamento do tipo I é o equipamento eletrônico do tipo fixo discreto intrusivo, que o do tipo II é o controlador eletrônico de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo, parada sobre a faixa de pedestres – misto intrusivo, que o do tipo III é o controlador eletrônico de velocidade barreira eletrônica – ostensivo intrusivo, que o tipo IV é o controlador eletrônico de velocidade portátil e que o do tipo V é o talonário eletrônico?

Resposta 10 – O cronograma foi retificado. Vide nova versão.

Pergunta 11 – No subitem 3.1.1.1 do edital, para apresentação junto com a Proposta Comercial temos:

"3.1.1.1 – Apresentar Manuais e descriptivos técnicos, em português, de todos os subsistemas ofertados;"

Solicitamos esclarecer que itens da planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI devem ter a comprovação dos manuais e descriptivos técnicos?

Resposta 11 – Os itens da planilha são: 1.1 – Joystick, 1.2 – Switch Gigabit 24 portas, 1.3 – Servidor de Monitoramento e Gravação, 1.4 – Servidor de vídeo Análise, 1.5 – Servidor de análise Forense, 1.6 – Estação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de Monitoramento, 1.7 – Monitor de Led 23", 1.8 – Display de Led 55", 1.9 – Sistema de Vídeo Wall formado por 8 Displays num arranjo de 4x2, 1.10 – Nobreak 10KVA e banco de baterias, 1.11 – Rack 19 42U, 1.12 – Patch Panel RJ45 CAT6 24 portas, 1.16 – Console Técnico Ergonômico, 2.1 – Câmera Speed Dome PTZ, 2.2 – Câmera Panorâmica, 2.3 – Armário de Equipamentos, 2.4 – Nobreak 700VA, 2.5 – Poste de Aço, 2.6 – Licença de Software de Monitoramento e Gravação de Imagens, 2.7 – Licença de Software de Vídeo Análise, 2.8 – Licença de Software de Análise Forense, 3.1.1 – Sistema de Gestão de Incidentes, 3.1.2 – Sistema de Fluxo Veicular e Estatística on line, 3.1.3 – Sistema de Controle de Circulação Veicular, 3.2.1 – Painel de Mensagens Variáveis Fixo, 3.2.2 – Painel de Mensagens Variáveis Móvel, 3.3.1 – Sistema de Leitura Automática de Placas de Veículo, 3.4.1 – Equipamento Fiscalização Eletrônica de Tipo Fixo Intrusivo, 3.4.2 – Infraestrutura para Equipamento do Tipo Fixo Intrusivo, 3.4.3 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Velocidade e Parada sobre Faixa, 3.4.4 – Equipamentos Fiscalização Eletrônica do Tipo Ostensivo Intrusivo, 3.4.5 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Portátil e 3.4.6 – Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Talonário Portátil.

Pergunta 12 – No subitem 5.1.4.1 do edital supracitado temos abaixo transscrito para comprovação de Qualificação Técnica da Licitante:

"5.1.4.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA/SP, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais".

Entretanto, existe uma vedação expressa de exigência de visto ou registro da Licitante junto ao CREA da região dos serviços a serem executados:

Plenário; os Acórdãos nos 512/2002, 1.224/2002-Plenário e 992/2007-Primeira Câmara, já mencionados ou descritos na instrução anterior; e Acórdão 1.728/2008-Plenário, este último, ipsi literis: „6. Quanto à exigência de visto do registro da empresa junto ao CREA/MG ainda na fase de habilitação, impende ressaltar que se a Lei 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, estabelece em seu art. 58 que o visto se faz necessário no momento do exercício da atividade, que somente ocorrerá com a contratação, e não na licitação, não há como a Administração solicitar a apresentação de visto como requisito de qualificação técnica sem que incorra no comprometimento do caráter competitivo do certame (Acórdão 1.768/2008-TCU-Plenário).” (grifos nossos)

Com base no acima exposto, entendemos que a Licitante deverá comprovar, para atender ao item 5.1.4.1, seu Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA de sua sede. Nossa entendimento está correto? Caso contrário esclarecer e fundamentar.

Resposta 12 – Sim, o entendimento está correto, vide complemento do item 5.1.4.1.1.

Pergunta 13 – No subitem 5.1.4.2 do edital, temos abaixo transscrito para comprovação da Qualificação Técnica da Licitante:

"Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando: experiência de monitoramento ou fiscalização."

Solicitamos informar quais são os itens de maior relevância técnica e de valor significativo e respectiva quantidade mínima que devem ser comprovados pelo Licitante para atendimento à Qualificação Técnica,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrados entidade profissional competente?

Resposta 13 – Informamos que este item será retificado na nova versão do edital, cujos itens de maior relevância e seus respectivos quantitativos totais encontram-se na tabela abaixo. Vide nova versão. Salientamos ainda que o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser relativo ao Fornecimento dos referidos itens com Prestação de Serviços (Monitoramento e Fiscalização).

		P Ç	15 5
2.1	Câmeras Speed Dome PTZ		
3.4.1	Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Fixo Intrusivo.	CJ	20
3.4.3	Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço da Fase vermelha do Semáforo, Velocidade e Parada sobre a Faixa.	CJ	14
3.4.4	Equipamento Fiscalização Eletrônica do Tipo Ostensivo Intrusivo.	CJ	04
3.4.5	Equipamento Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo Portátil.	CJ	02

Pergunta 14 – Solicitamos informar o prazo e forma de protocolo para apresentar a proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances, pela Licitante classificada em primeiro lugar?

Resposta 14 – A informação constará na Ata da sessão pública e o prazo concedido será de 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão.

Pergunta 15 – No subitem 5.1.4.4 do edital, temos:

“5.1.4.4 – Visita técnica (anexo X)

a.1 - Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame licitatório, **faculta-se** às empresas interessadas vistoriar os locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. Caso se interesse em visitar, deverá agendar previamente junto a Sra. Alaíde, através do telefone (12) 3625.5112.

a.2 – A não apresentação da declaração - Anexo XII não inabilitará a empresa do certame uma vez que **faculta-se** a visita técnica.”

Entendemos que a Licitante que optar em efetuar a visita técnica deverá comprovar através da Declaração constante no Anexo X sua realização, e a licitante que optar em não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração de Conhecimento dos Locais de execução dos serviços, devendo esta ser assinada pelo representante legal. Nosso entendimento está correto?

Resposta 15 – Sim, o entendimento está correto, vide nova versão.

Pergunta 16 – O item 4.17.14 do Termo de Referência especifica o “Monitor de 23”, enquanto na Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 1.7: “Monitor de Led 20”.

Entendemos que deve ser considerando para atende ao disposto no item 4.17.14 do Termo de Referência o que está descrito no item 1.7 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o monitor especificado no item 4.17.14 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do monitor descrito no item 1.7 do Anexo XI.

Resposta 16 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pergunta 17 – O item 4.3 do Termo de Referência especifica o “Nobreak 10kVA e banco de baterias”, enquanto na Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 1.10: “Nobreak 6000VA e Banco de Baterias”.

Entendemos que deve ser considerado o que está descrito no item 1.10 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o nobreak especificado no item 4.3 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do nobreak e banco de baterias descritos no item 1.10 do Anexo XI.

Resposta 17 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.

Pergunta 18 – O item 4.4 do Termo de Referência especifica o “Rack 19” 42U”, enquanto na Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 1.11: “Rack 19” 44U”.

Entendemos que deve ser considerado o que está descrito no item 1.11 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o rack especificado no item 4.4 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do rack descrito no item 1.11 do Anexo XI.

Resposta 18 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.

Pergunta 19 – O item 4.5 do Termo de Referência especifica o “Patch Panel RJ-45 CAT6 24 Portas”. Já a Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 1.12: “Patch Panel RJ-45 CAT5e 24 Portas”.

Entendemos que deve ser considerado o que está descrito no item 1.12 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o patch panel especificado no item 4.5 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do patch panel descrito no item 1.12 do Anexo XI.

Resposta 19 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.

Pergunta 20 – O item 4.10 do Termo de Referência especifica o “Ar Condicionado 18000 BTU/h”. Já a Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 1.16: “Ar Condicionado Split Wall 1200 BTU/h”.

Entendemos que deve ser considerado o que está descrito no item 1.16 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o ar condicionado especificado no item 4.10 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do ar condicionado descrito no item 1.16 do Anexo XI.

Resposta 20 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.

Pergunta 21 – O item 4.17.9.10 do Termo de Referência especifica o “Nobreak 700VA”. Já a Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita no item 2.4: “Ar Nobreak 600VA”.

Entendemos que deve ser considerado o que está descrito no item 2.4 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, favor detalhar especificação do item, caso negativo, identificar em que item será pago o nobreak especificado no item 4.17.9.10 do Termo de Referência e apresentar a especificação e local de aplicação do nobreak descrito no item 2.4 do Anexo XI.

Resposta 21 – Deve ser considerado o constante no Termo de Referência, a planilha foi retificada.

Pergunta 22 – A planilha de Serviços e Preços no Anexo XI solicita as seguintes quantidades de câmeras:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2 – SUBSISTEMA CFTV, REDE DE DADOS E SOFTWARES

2.1	CÂMERA SPEED DOME PTZ	PÇ	155
2.2	CÂMERA PANORAMICA	PÇ	5

Totalizando 160 câmeras.

Porém, na mesma planilha são solicitadas as seguintes quantidades de licença de software para gravação e análise e gestão das câmeras citadas acima:

2.6	LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS	LÇ	175
2.7	LICENÇA DE SOFTWARE DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA CÂMERA PANORAMICA	LÇ	20
2.8	LICENÇA DE SOFTWARE DE ANÁLISE FORENCE PARA CÂMERA PANORAMICA	LÇ	20

Entendemos que deve ser considerada a quantidade das licenças de acordo com a quantidade de câmeras solicitadas nos itens 2.1 e 2.2 da Planilha de Serviços e Preços no Anexo XI. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer a necessidade de mais licenças de software do que a quantidade de câmeras.

Resposta 22 – O entendimento está incorreto. A câmera panorâmica é composta de 4 câmeras internas (sensores e lentes), consumindo 4 licenças por panorâmica. Sendo o total de 175 licenças.

Pergunta 23 – O item 4.17.9.7 cita:

"A contratada deverá prever para cada ponto de monitoramento um link de rede com pelo menos 10Mbps full-duplex de throughput efetivo para câmeras PTZ e 20Mbps full-duplex de throughput efetivo para conjunto Panorâmica + PTZ. Poderá se utilizar das tecnologias de transmissão de dados por radiofrequência ou fibra óptica, desde que sejam garantidas 100% (cem por cento) de disponibilidade de banda. Deverão ser previstos links de concentração da rede no Centro de Operações Integradas (COI), em topologia anel, onde a somatória dos links de backbone tenham pelo menos 2Gbps de throughput efetivo."

Os itens 4.17.9.5 e 4.17.9.6 também citam que ambas as câmeras (PTZ e Panorâmica) devem ter resolução mínima de 1280x720, taxa de quadros de 30fps e uso do protocolo H.264 e MJPEG.

Baseado nesses parâmetros e de acordo com as orientações dos principais fabricantes, para o pleno funcionamento de cada câmera, seria necessário links de 5Mbps. Logo para os pontos de monitoramento com câmera PTZ seria necessário apenas um link de 5 Mbps e para os pontos com câmeras PTZ mais câmera panorâmica, seria necessário um link de 10Mbps. Já os links para o COI, que devem ser baseados no somatório dos links dos pontos de monitoramento, devem ser (somados) de 1Gbps. Entendemos que devem ser considerados os links baseados nas orientações dos fabricantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer e justificar.

Resposta 23 – Não está correto o entendimento. Os parâmetros para cálculo de banda foram baseados no consumo dos fluxos de visualização e armazenamento, para um ambiente de vias e avenidas com alta movimentação, baixa luminosidade em modo noturno, gravação contínua, compactação média, mais a movimentação da câmera que gera picos altos de consumo e margem de segurança para transmissão fluída e sem travamentos. Assim, os links deverão atender ao especificado no Termo de Referência para garantir a qualidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pergunta 24 – No objeto do Edital temos:

"Contratação de Empresa especializada em fornecimento e implantação de uma Solução Integrada de Gestão de Dados, Mobilidade e Segurança ... por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por período sucessivos de acordo com a Lei, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos".

Solicitamos esclarecer quando iniciará o prazo de execução do contrato?

Resposta 24 – Observar o que dispõe o item 3.1.3 do edital.

Pergunta 25 – No item 4.3 do Edital temos:

"4.3 - O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, desclassificando aquelas propostas que não atendam ao critério de conformidade.

4.3.1 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas, quando possível, até duas das melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas."

Entendemos que, caso não haja três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor serão selecionadas para a fase de lances as 03 (três) melhores propostas. Nossa entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta 25 – O item 4.3.1 complementa o item 4.3 do edital, ou seja, será classificada a proposta de melhor preço e as propostas que possuírem valores superiores até 10%, ou até as 02 (duas) melhores propostas, sem contar aquela proposta já classificada no item 4.3 do edital, independente do valor dessas 02 (duas) propostas.

Pergunta 26 – No item 5.3 do Termo de Referência está sendo especificado o Sistema de Gestão de Segurança. Solicitamos esclarecer qual item da planilha se refere a essa descrição e como será pago?

Resposta 26 – A nomenclatura foi corrigida na nova versão do edital.

Pergunta 27 – Entendemos que o item 5.4 do Termo de Referência deverá ser desconsiderado, uma vez que está repetindo o que foi descrito do item 5.1.1 ao item 5.1.4, referentes ao Sistema de Gestão de Incidentes. Nossa entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta 27 – O Termo de Referência foi corrigido, os descritivos estavam duplicados, vide nova versão.

Pergunta 28 – No item 5.5 do Termo de Referência está sendo especificado o Sistema de Trânsito Online. Solicitamos esclarecer qual item da planilha se refere a essa descrição e como será pago?

Resposta 28 – A nomenclatura foi corrigida na nova versão do edital.

Pergunta 29 – No item 5.7 do Termo de Referência está sendo especificado o Painel Informativo de Hora, Temperatura e Clima. Solicitamos esclarecer qual item da planilha se refere a essa descrição e como será pago?

Resposta 29 – Este item foi suprimido na nova versão do Termo de Referência.

Pergunta 30 – No item 5.12 do Termo de Referência temos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"As Câmeras poderão ser remanejadas após estudos técnicos, análise e aprovação do gestor do contrato totalizando 2 (duas) mudanças ao ano. Ficando todo o encargo por conta da CONTRATADA."

Entendemos que ocorrerão apenas 02 remanejamentos de câmera por ano. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer. Questionamos também como será calculada a medição entre a desmobilização de ponto de câmera a ser remanejada e sua nova ativação?

Resposta 30 – Sim, o entendimento está correto. O remanejamento já deve estar previsto no custo da locação.

Pergunta 31 – No item 5.10 do Termo de Referência temos:

"Os equipamentos dos subsistemas de fiscalizações eletrônicas deverão realizar um rodízio entre os pontos de fiscalização a ser determinado pela Secretaria de Mobilidade Urbana após estudo técnico num prazo de 60 (sessenta) dias."

Qual a estimativa a ser considerada por ano, para fins de orçamentação, da quantidade de pontos que sofrerão rodízio?

Resposta 31 – Serão 03 (três) rodízios por ano, vide nova versão do Termo de Referência.

Pergunta 32 – Com relação às Obrigações da Contratada, entendemos que:

- A sinalização horizontal e vertical são obrigações da Contratante. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer, quantificar e especificar.
- A análise e o processamento das infrações são obrigações da Contratante. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos que seja descrito como o serviço deverá ser executado.
- A gestão administrativa das infrações é obrigação da Contratante. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos que seja descrito como o serviço deverá ser executado.
- Os serviços referentes a impressão, envelopamento e postagem dos autos são obrigações da Contratante. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 32 – a) Sim, está correto.

b) O processamento das infrações é de responsabilidade da Contratada, ficando à cargo da Contratante a sua validação, conforme item 3.5.1.1 do Termo de Referência.

c) Sim, está correto.

d) A impressão e o envelopamento são de responsabilidade da Contratada, e a postagem da Contratante, conforme itens 3.18 e 3.19 do Termo de Referência.

Pergunta 33 – Nos subitens 3.1.1 e 3.1.3 da planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI, temos quantificado 10 unidades de Sistema de Gestão de Incidentes e 10 unidades de Subsistema de Controle de Circulação Veicular.

- Entendemos que as 10 unidades solicitadas são 10 licenças de acesso para uso dos sistemas e não 10 cópias do mesmo sistema. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.
- Com relação ao item 3.1.1 da planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI, o módulo androide, especificado no item 5.1.4 do Termo de Referência, entendemos que deverá ser fornecido 10 unidades do mesmo, ou seja, smartphone. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.
- Com relação ao item 3.1.1 da planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI, entendemos que o mesmo se refere ao especificado no item 5.1.6 do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- d) Ainda para o item 3.1.3, entendemos também que os equipamentos a serem usados para coleta dos dados serão os mesmos equipamentos do Sistema de Fiscalização Veicular relacionados no item 3.4 da planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

Resposta 33

- a) Sim, está correto, trata-se de 10 licenças de acesso para uso dos sistemas.
b) O módulo Androide foi suprimido, vide nova versão.
c) O Termo de Referência foi retificado para melhor compreensão, vide nova versão.
d) Sim o entendimento está correto, os equipamentos a serem usados para coleta dos dados serão os mesmos equipamentos do Sistema de Fiscalização Veicular.

Pergunta 34 – No subitem 4.1.2 é citado: “Para cada um dos 4 escritórios, deverá ser fornecido e implantado 01 (um) display de 55” (cinquenta e cinco) polegadas, e desktop com acesso ao sistema de visualização de imagens bem como acesso aos demais sistemas.”

Os displays citados acima não constam na Planilha de QUANTITATIVOS E PREÇOS – Anexo XI. Portanto solicitamos esclarecer em qual item da referida planilha deve ser considerado esse custo? Solicitamos esclarecimento também sobre a localização desses escritórios. Os mesmos ficarão no mesmo endereço do COI ou possuem localizações distintas?

Resposta 34 – Esta exigência foi suprimida. Quanto ao local para implantação do Centro de Operações Integradas – COI, será no endereço Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro, Taubaté/SP, conforme consta no Termo de Referência.

Pergunta 35 – Com relação às amostras para avaliação, no item 5.16 Não está claro o que deverá constar nas amostras? Por exemplo, para na fiscalização ostensiva, exige-se equipamento estático e portátil e para o equipamento portátil exige-se talão eletrônico + impressora. Favor esclarecer.

Resposta 35 – O referido check-list foi suprimido do edital, vide nova versão.

Pergunta 36 – Com relação aos equipamentos de fiscalização de velocidade, tanto fixo e estático, entendemos que todos deverão ser novos e estarem homologados segundo a portaria 544/2014, está correto entendimento?

Resposta 36 – Não há necessidade dos equipamentos serem novos e sem uso, visto que o objeto da licitação tratar de prestação de serviços e não de aquisição.

Pergunta 37 – Com relação ao equipamento PAINEL INFORMATIVO, DE HORA, TEMPERATURA, CLIMA, perguntamos: Quantos equipamentos serão contratados? Quais são as dimensões desse equipamento? Esse equipamento será do tipo fixo ou móvel? Qual o valor estimado do mesmo, pois não há qualquer menção na planilha orçamentária?

Resposta 37 – As especificações foram suprimidas do Termo de Referência, vide nova versão.

Pergunta 38 – Com relação ao atestado, de forma objetiva quais são os itens que deverão ser comprovados?

Resposta 38 – Serão definidos na nova versão do Edital.

Pergunta 39 – Com relação ao orçamento estimado, gostaríamos de ter acesso à planilha orçamentária, para sabermos os valores unitários máximos admitidos, seria possível?



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Resposta 39 – A planilha está disponível para vistas no processo licitatório, localizado no Departamento de Compras, desta Municipalidade, sito à Praça Félix Guisard, nº 11, Centro – Taubaté/SP.



A blue ink signature in cursive script, appearing to read "José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior".

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL